



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretária da Educação e Cultura, venho através deste solicitar a contratação de empresa na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro.

Paim Filho/RS, 11 de agosto de 2021.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal da Educação e Cultura



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

- 06.02 – Ensino Infantil e Fundamental;
- 20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 33.90.34.01.00.00 – Substituição de mão de obra;

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2021

Administração 2021-2024

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E PEDAGOGIA

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de serviços educacionais na área de artes visuais e pedagogia, na modalidade de dispensa de licitação, conforme solicitação de Maria Mezzalira Rossignol, Secretária da Educação e Cultura de Paim Filho/RS.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a carga horária requerida pela Secretária da Educação e Cultura é referente ao profissional que labore por 20 horas semanais.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do serviço educacional na área de artes visuais e pedagogia que é prestado através da Secretaria de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO que o público alvo da corrente contratação de prestação de serviços educacionais de artes visuais e pedagogia são os estudantes da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO também é encargo dos municípios a garantia do acesso à educação, orientação e desenvolvimento, juntamente com os demais direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e IV e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a contratação a ser efetuada perfaz vencimentos mensais na monta de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e que a prestação de serviços contratados tem vigência até a data de 31/12/2021, o que totaliza referido contrato administrativo um montante de R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviço a ser contratada está devidamente comprovada se encaixar na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela realização da Dispensa de Licitação nº 018/2021, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços educacionais na área de artes visuais e pedagogia, cuja atuação é necessária junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo valor mensal de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) com vigência até a data de 31/12/2021.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2021.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro.

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de assessoria educacional, através de profissional habilitado, **visando à melhoria dos programas, projetos e serviços.**

Em suma, com relação a contratação almejada, nota-se que o ato de ministrar aulas e coordenar projetos, enquadra-se no conceito legal de natureza singular, eis que envolve a prestação de serviço técnico especializados, exige elevado nível de conhecimento da matéria e será realizado por profissional qualificado e de indiscutível notoriedade profissional.

Face aos elementos contidos no parecer Jurídico, considerando que o município necessita deste serviço e que o valor se enquadra no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 13 de agosto de 2021.

GABRIELA URIO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS ARCEGO
Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:**Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 018/2021;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro.
- d) **Validade do contrato:** Até 31 de dezembro de 2021;
- e) **Valor mensal:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);
Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais);
- f) **Fornecedores:** EMANUELI MARIA PELLIZZARI MENIN – CNPJ 42.988.892/0001-20;
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** A prestadora do serviço que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago;

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

i) **Dotação orçamentária:**

06.02 – Ensino Infantil e Fundamental;

20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;

33.90.34.01.00.00 – Substituição de mão de obra;

Paim Filho/RS, 13 de agosto de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratar a empresa qualificada na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	137	Empresa na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro.	20 horas semanais	1.440,00	6.480,00

Paim Filho/RS, 13 de agosto de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da Empresa EMANUELI MARIA PELLIZZARI MENIN – CNPJ 42.988.892/0001-20, a qual presta serviço na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro, pelo prazo de 137 (cento e trinta e sete) dias, no valor mensal R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e no valor total final de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Administração 2021-2024

Paim Filho/RS, 13 de agosto de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 018/2021; **Objeto:** contratação de empresa na área de ensino em Artes Visuais, com carga horária de 20 horas semanais, a qual deva conter um educador com licenciatura em Artes Visuais e Pedagogia, para prestação de serviços de assessoria educacional em projetos culturais e artísticos, com realização de serviços pedagógicos, ministrar oficinas e aulas de dança e teatro; **Valor mensal:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); **Valor final:** R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); **Fornecedores:** EMANUELI MARIA PELLIZZARI MENIN – CNPJ 42.988.892/0001-20; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Paim Filho/RS, 13 de agosto de 2021.

